

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 137

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 137/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.050,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1316/2024, de 16 outubro de 2024 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.050,00 (três mil cinqüenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 02.009.12.361.0024.2048.3.1.90.13.1.500.1001		3.050,00
169	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		3.050,00
Total Parcial Suplementado:		3.050,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 02.009.12.361.0024.2050.3.1.90.13.1.500.1001		3.050,00
204	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		3.050,00
Total Parcial Reduzido:		3.050,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 17 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C4D876DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2024. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>